

# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 451

- Anula Verbas e Abre Crédito Suplementar -

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei nº 451, resolve em conformidade com a sua lei, no Conselho Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio  
DECRETA

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou total, na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil euzijos reais), a verba nº 401.311.1.03.02 do Decanato Vigente da Prefeitura.

ART. 2º Com o recurso obtido em virtude da anulação procedida no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil euzijos reais), para reforço da verba 401.311.1.02.02.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 27 de Dezembro de 1967.

Christiano F. M.  
Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a presente Lei nº 451

Repete-se, e, publique-se e cumpra-se.

Galvani do Patife - em 28 de dezembro de 1967

João Roberto - Prefeito